

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Gerência Contábil

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de 03 (três) vagas para participação no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e realizado pela Fundação Brasileira de Contabilidade - FBC, a ser realizado nos dias 08 a 11 de setembro de 2024 na cidade de Balneário Camboriú - SC.

**2. OBJETIVO**

O objetivo da Portos do Paraná, ao proporcionar a participação dos colaboradores no evento acima citado, é possibilitar a capacitação do setor contábil desta empresa pública para estar sempre alinhado com as melhores práticas da área.

**3. PARTICIPANTES**

Colaborador	Lotação	Matrícula
Flávio José Lopes Galli	CTTRIB	2073
Rafael Turczyn Dino	GCON	2071
Cleber Rios Cid	COORC	2181

**4. JUSTIFICATIVA**

- 4.1.** Compete à Administração prover capacitações aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções;
- 4.2.** Busca-se, com a participação no evento, que os empregados adquiram conhecimentos e experiências que servirão de base para que possam colaborar de maneira mais efetiva com o desempenho organizacional.
- 4.3.** Destaca-se que o referido congresso terá em sua programação temas afetos as práticas de ESG, Inteligência Artificial, Liderança, prestação de contas e controle social, bem como a futura Reforma Tributária que teremos no Brasil, entre outros diversos temas relacionados aos objetivos estratégicos da Portos do Paraná.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Gerência Contábil

## **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 5.1.** Nome: 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade;
- 5.2.** Data: 08 a 11 de setembro de 2024;
- 5.3.** Local: Cidade de Balneário Camboriú - SC;
- 5.4.** Organizadora: Fundação Brasileira de Contabilidade;
- 5.5.** Descrição sobre o evento/curso:

Os Congressos Brasileiros de Contabilidade já se tornaram um marco para os profissionais da Contabilidade do País.

É um evento realizado a cada quatro anos e que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional e internacional: são pensadores e escritores respeitados; detentores da “Medalha João Lyra”; coordenadores, mestres e doutores, de importantes unidades de Ciências Contábeis; autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho.

Sem dúvida, esta é uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global! É um ponto de convergência, uniformidade e profissionalismo, em cujos princípios, normas e ética formam o tripé da sua realização!

É com este sentimento puro de absorção de conhecimentos contábeis, com fins a melhor servir os usuários da Contabilidade, que mais de 6.000 profissionais da Contabilidade estarão reunidos, desta vez no Estado de Santa Catarina, em Balneário Camboriú, para participar de um momento rico da Contabilidade brasileira, que tem como lema: **SER CONTÁBIL – HUMANO, DIGITAL E ÉTICO.**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Gerência Contábil

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** Executar o evento/curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2.** Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3.** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5.** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3.** Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4.** É de responsabilidade dos empregados participantes, após a homologação da Dispensa de Licitação, a inscrição no curso/evento, a solicitação de passagens e diárias, caso necessário, bem como, após a emissão, o envio do Certificado para a CDESP.

## **8. PREÇO**

- 8.1.** Investimento: **R\$ 5.940,00** (Valor com desconto de 10%)

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Gerência Contábil

## **9. SUSTENTABILIDADE**

- 9.1.** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.
- 9.2.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.
- 9.3.** A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

- 10.1.** O pagamento das inscrições será efetuado até a data de 10/10/2024, conforme proposta.

## **11. PARCELAMENTO**

- 11.1.** O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

## **12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

- 12.1.** O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Gerência Contábil

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

**12.2.** A FBC é uma entidade de natureza cultural com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e está estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Salão 01, 4º andar – Edifício Barão do Rio Branco – Brasília-DF

No cumprimento de sua finalidade, a FBC poderá atuar diretamente ou através de convênios com entidades públicas e privadas em nível nacional e internacional. Com os seguintes objetivos:

- Promover e subsidiar programas de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão na área da contabilidade;
- Estimular e coordenar a produção científica na área contábil através de publicações de livros, revistas e periódicos;
- Promover estudos e análises técnicas de segmentos econômicos e sociais em demonstrações contábeis para divulgação à sociedade brasileira;
- Exercer e divulgar outras atividades que signifiquem contribuição para o desenvolvimento técnico, científico, cultural e de promoção da contabilidade;
- Realizar concursos públicos;
- Desenvolve e participa de projetos, eventos nacionais e internacionais que tenham como escopo a contabilidade e o seu exercício profissional;
- Auxilia e presta serviços de planejamento, administração e realização de eventos de interesse da profissão contábil;
- Elabora e aplica provas de exames de apuração de capacidade técnica

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Gerência Contábil

profissional.

**12.3.** Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art.77 do RILC da APPA;

**12.4.** Em conjunto, seguirão os documentos referentes à qualificação técnica, fiscal e jurídica do fornecedor.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O objeto deste Termo de Referência **não** admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

### **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1.** Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

**14.2.** A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

### **15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**15.1.** O objeto a ser contratado **não** se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Gerência Contábil

**16. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

**16.1.** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

**18. MATRIZ DE RISCO**

**18.1.** Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 146 do RILC da APPA.

Paranaguá, 13 de agosto de 2024

Rodrigo Neris Cavalcanti  
**Gerência Contábil**  
*(Assinado eletronicamente)*



ePROTOCOLO

**COMUNICAÇÃO INTERNA 4198/2024.**

Documento: **TR21congressobrasileirodecontabilidade.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Neris Cavalcanti (XXX.420.058-XX)** em 13/08/2024 10:12 Local: APPA/GCON.

Inserido ao documento **855.388** por: **Flavio Jose Lopes Galli** em: 13/08/2024 09:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d18487029afe431b9d94bc3943b6ed61.**